



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 02 DE MAIO DE 2017

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/15)

(VEREADORES RICARDO NUNES - PMDB, ABOU ANNI - PV, ADRIANA RAMALHO - PSDB, CALVO - PDT, CONTE LOPES - PP, DALTON SILVANO - DEMOCRATAS, ALFREDINHO - PT, EDIR SALES - PSD, GEORGE HATO - PMDB, JAIR TATTO - PT, JOSÉ POLICE NETO - PSD, JULIANA CARDOSO - PT, MARQUITO - PTB, OTA - PSB, PAULO FIORILO - PT, PR. EDEMILSON CHAVES - PTB, REIS - PT, SENIVAL MOURA - PT, VALDECIR CABRABOM - PTB E WADIH MUTRAN - PDT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da tradução para a Língua Brasileira de Sinais - Libras de todas as Audiências Públicas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Todas as Audiências Públicas ocorridas nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo, bem como as ocorridas fora da Câmara, mas a cargo dela, deverão contar com intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras e oferecer a produção de legendas em tempo real, transmitidas em telão no local da audiência, utilizando estenotipia informatizada ou manual, para garantir o direito à comunicação e informação dos cidadãos surdos e deficientes auditivos e, ainda, contar com recurso de audiodescrição para contemplar pessoas com deficiência visual e cegas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A adaptação prevista nesta resolução deverá ser realizada até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de maio de 2017.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de maio de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/05/2017, p. 85 c. 4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.